

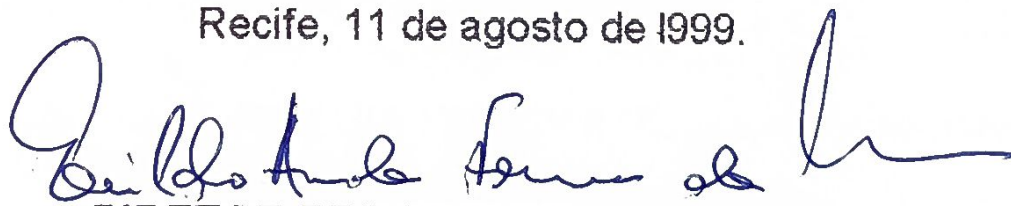
PORTARIA Nº 328/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - **EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições, e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento no Trânsito no município do Recife, especialmente no bairro de Casa Forte,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Agrestina, no trecho entre o Poste de Concreto nº 3/195 e o Poste de Concreto nº 1/195, no lado direito da via, no sentido da Rua Amaraji para a Av. 17 de agosto;
- II - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 12 de agosto de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de agosto de 1999.


DIRETOR PRESIDENTE, em exercício

a) Enildo Arruda Ferreira da Silva

AV. 17 DE AGOSTO

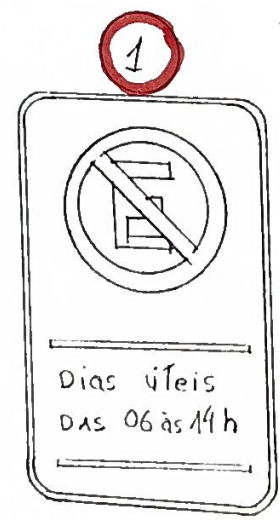


BANCO BANDEIRANTES

1

RUA AGRESTINA

ED. FLOR DE SANTANA Nº 44



R-1

EM ZU	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANO		PROJETO
	D.T. TRÂNSITO/DOT		CI:
EQUIPE TÉCNICA: JOÃO BATISTA, TERESA PINTO			DPRT
DESENHO: Alberto Melquiades	ESCALA: 1/500	DATA: 08/06/99	
ASSUNTO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA AGRESTINA; COM AV 17 DE AGOSTO - ED. FLOR DE SANTANA Nº 44 - PARANÁ			